



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

ATA

**27^a ATA DE SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DO ENVELOPE 01
(REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO)**
CHAMAMENTO PÚBLICO N° 099/2021/CEL/SUPEL/RO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de abril do ano de 2025, às 08h52min, na sede da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, localizada na Avenida Farquar, nº 2986, Palácio Rio Madeira, Edifício Rio Pacaás Novos, 2º andar, Bairro Pedrinhas, nesta cidade de Porto Velho/RO, reuniram-se os membros da Comissão Especial de Licitação – COESP/SUPEL/RO, designados pela Portaria nº 59/2025/SUPEL-GAB, com a finalidade de proceder à abertura e julgamento do Envelope 01, relativo ao **REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, conforme Chamamento Público 099/2021/CEL/SUPEL/RO – **PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 0036.254572/2021-32**, cujo objeto é a contratação de Credenciados que atuem na Prestação de Serviços de radiodiagnóstico, subgrupos de Tomografia Computadorizada e Ressonância Magnética, com seus respectivos laudos, de forma contínua, para atender as necessidades da macrorregional II, tendo como interessada a **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SESAU**.

I - DA SESSÃO

No dia, hora e local previamente designados, esta Comissão reuniu-se para a abertura da presente sessão, com o objetivo de receber a diligência solicitada na 26^a Ata (Id. SEI 0059220989).

A diligência em questão, fundamentada no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993, decorre do fato de que a empresa **CLIMEDI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.***.***/****-04, apresentou a documentação exigida no Envelope I de forma incompleta, estando ausente o **Balanço Patrimonial**, conforme previsto no item 8.3.1, alínea “d”, do Edital de Chamamento Público nº 99/2021/CEL/SUPEL/RO.

II - DA EMPRESA QUE COMPLEMENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ENVELOPE I, ATRAVÉS DE DILIGÊNCIA:

Através de e-mail, a empresa mencionada abaixo apresentou a documentação anteriormente pendente.

EMPRESA/ CNPJ	FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS	DOCUMENTO DILIGENCIADO
CLIMEDI LTDA - CNPJ Nº 57.***.***/****-04	E-MAIL (Id. SEI 0059516840)	Balanço Patrimonial constante no item 8.3.1, alínea d. (Id. SEI 0059516840)

Em conformidade com o disposto no instrumento convocatório, deu-se início à análise pormenorizada dos referidos documentos, com o objetivo de verificar sua conformidade com as

disposições legais e regulamentares aplicáveis, bem como com as exigências estabelecidas no edital.

No decorrer da análise, constatou-se que a licitante apresentou a documentação requerida em conformidade com os critérios estabelecidos.

Dessa forma, a empresa **CLIMEDI LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 57.***.***/****-04, atende as exigências do Instrumento Convocatório e está **HABILITADA**.

III - DA ANÁLISE E JULGAMENTO DO ENVELOPE 02 (DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À □QUALIFICAÇÃO TÉCNICA)

Diante do exposto, a empresa CLIMEDI LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 57.***.***/****-04, foi considerada habilitada nesta fase do certame, encontrando-se apta a seguir para a próxima etapa, qual seja, a análise e julgamento dos Documentos de Qualificação Técnica – da empresa e dos profissionais, a ser conduzida pela Secretaria de Estado da Saúde – SESAU/RO, nos termos do item 14.4.1 do Termo de Referência (Id. SEI 0021446621).

IV - DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Não obstante, com o intuito de evitar eventuais transtornos, como a divulgação indevida de dados pessoais, cumpre destacar que, na condição de Administração Pública e guardiã das informações e documentos apresentados pelas empresas, esta Comissão deve zelar pela devida proteção dos dados sob sua custódia, em conformidade com a Lei nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD). Tal obrigação ganha ainda mais relevância com a promulgação da Emenda Constitucional nº 115/2022, que incluiu o seguinte inciso ao artigo 5º da Constituição Federal:

LXXIX — é assegurado, nos termos da lei, o direito à proteção dos dados pessoais, inclusive nos meios digitais.

Dessa forma, informamos aos interessados que, caso desejem acompanhar o processo em sua íntegra e os demais atos relacionados, poderão fazê-lo por meio do link: <https://sei.ro.gov.br/como-usar/consulta-processual>. A ferramenta permite consultar o andamento dos processos, reforçando o compromisso da Administração com a transparência.

Cabe ainda esclarecer que a SUPEL é responsável exclusivamente pela análise dos documentos de habilitação jurídica, sendo que o processo possui origem na Secretaria de Estado da Saúde. Assim, eventuais solicitações de acesso ao processo SEI deverão ser dirigidas diretamente à SESAU, conforme orientações disponíveis no link supracitado.

V - DA SUSPENSÃO E ENCERRAMENTO DA SESSÃO

A presente sessão permanecerá suspensa até a conclusão da análise dos documentos apresentados. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às 10h30, sendo lavrada a presente Ata, a qual segue assinada pela Presidente e pelos demais membros da Comissão Especial de Licitação – COESP.

Porto Velho/RO, 24 de abril de 2025.

BRUNA GONÇALVES APOLINÁRIO
Presidente da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria nº 59/2025/SUPEL-GAB
Mat. *****033

LETÍCIA HELEN ALMEIDA FERREIRA

Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria nº 59/2025/SUPEL-GAB
Mat. *****088

CHARLES CUNHA MENEZES JÚNIOR
Membro da Comissão Especial de Licitações – COESP/SUPEL
Portaria nº 59/2025/SUPEL-GAB
Mat. *****795



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Gonçalves Apolinário, Presidente**, em 24/04/2025, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Letícia Helen Almeida Ferreira, Assessor(a)**, em 24/04/2025, às 11:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Charles Cunha Menezes Júnior, Membro**, em 24/04/2025, às 11:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0059419242** e o código CRC **CDE35D5A**.

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0036.254572/2021-32

SEI nº 0059419242